

T55  
1º OF  
CX004  
0099

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



de Tomar nova em que se queira se  
sem os mesmos a proseguir e das  
comparando a sua elevada honra  
viva a legatim por fute calurada  
causam nos que putam a de legar  
viva lenda audienca aos mesmos  
para que talem por sua asiam logo  
tutarem qumta de lancia onento  
de se proceder a luecia em queresas  
e que ludo veta comido qullo  
trismo luir mande a proseguir  
aos detos qullo dille Postero Jose  
Joaquim Bernardy e qual lupte  
fazendo logo por parte dos detos  
Dus Joay a proventos e emadua  
Petrus em qumdo visto da lgeri  
da legatim e que ludo veta qullo  
dito luir Romanos da d'acento qe  
veda na forma de sua putam e  
qual de quarenta ludo tomado  
por ludo no Pastacho das audien  
cias qullo Tabeham em que e sig  
note onismo luir dille Cipriano  
por Cipriano para esta luitas  
a ligo Pastacho em ligo a ludo  
e posto em Ray mendo de ludo  
Prado e ludo de ludo e ludo  
que no ludo de ludo ludo  
Tabeham e ludo







Dele em Setembro de 1814

Les te fizo que em seu com primeiro te  
domen dado retos e supra Site sua  
peli con te Ignazio Pedroso e sua mulher  
a portase com tu dono riques rimen te  
retos e supra crepando he curidade

Dogue Dou fe Juanda big 4 denouem Peste 1000  
bo De 1814 Ignazio Pubi Dou p Santo 18

Centro de Memória  
Unicamp - CMU











de Joaquin = Lugar da Cruz = de  
 Godal = Como Tutor da D. Ophelia Es-  
 colastica Maria = Benta Soares da  
 Silva = Arago de Antonia Maria  
 Antonio Foxe de Alvarado = Arago  
 de Anna Maria = Ignacio Bueno de  
 Oliveira = Arago de Maria Leora Rai-  
 mundo Foxe de Oliveira = Jose Maria  
 A delobas Manuel Dominguez da  
 Silva = Nada mais continha em  
 dita Procuracao bastante, que se  
 acha no referido Livro a qual mey por-  
 to de onde papeis apparentes por bom  
 do pedido do Suplicante, e de elle  
 referido pelo Juiz Ordinario e capi-  
 taes Jose Manuel Soares da Cunha  
 por seu Deputado amargado da dita  
 Obediencia em fe de verdad vai por  
 mim subscrito, e escripta nesta  
 dita Villa de Jundi e hy aos 5 de J. 656  
 Novembro de 1817 Eu Juiz Ord. 240  
 Joao Barboza Sabellias que abto soma 696  
 emij capigunij  
 Juizes de Barboza

Confes. P. uniu  
 Cab. Barboza

H. 106

Pay. No. 106  
 Pay. No. 106  
 Juiz Ord. Jundi  
 hy 5 de Novembro de 1817  
 Jundi Monty Barboza  
 O. S.

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

7  
Apud aucta que parant Ignacio de  
Coronado Albruce e sua mulher Maria  
Ribeiro aos nella nomeado como a bai  
no secularo

Aos 14 dias do mes de Novembro  
vem a corte do Antão de Albruce annuon  
te bairro deluuroa termo de Villa de  
Jundiaby comarca da cidade de San  
Paulo Condzeu Cerevante deozela  
ory no em pudente do Tabellian  
actual fuy vindo sendo a hy poren  
tes Ignacio Pedroso de Albruce e sua  
mulher Maria Ribeiro ambos de  
minha conhecida dos qellos qe opio de  
que dau fe qe os elles me foy de to  
que para Emano Laura de Souza de  
fossa a nova que de Memoria Bento S.  
aves da Silva e outros herdeiros de lauta  
uno toars nome andam qe os sues pro  
curadory Antonio Jose de la ravallo e  
Joaquim Jose Pereira Borges para qe  
qual quer de los suam bor por am em su  
nome he qe os ed a legar mostrad e deder  
de to do o su de direito qe os sues apdar  
agruar em barqas juras ad rial made  
tes e to qe ante qual quer de direito jurame  
to a foy de to o may que foy a bem de  
suo de direito de to como e sim de ur and me  
puderau firmes e to poder que sendo de  
lydo at qe to am qe to pallas qe anty  
nam e ahes em de to de la qe os de to em  
Emano Cruz qe to de to qe ante Joarn  
Ribeiro do Prado e Cee Raymua  
Vada de to Prado Cerevante de  
ory e ahy que no em pudente

Do Tabuleiro e Cerejas  
Cruzeiro Ignácio Pedro de Abreu  
Alagôdas do Alto, ante Maria  
Nebura

N.º 88      João de Chrodo Prado

Pagou no dia de hoje  
dia 8 de Novembro de 1717  
João de Chrodo Prado

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

*[Faint, illegible handwriting at the top of the page]*

*[Large handwritten signature]*  
 D. Ignacius Pedro de Albuquerque  
 m. desta Vila de S. Paulo, e de S. Joao de  
 Bento Suary, e de S. Joao de Godoy Cast.  
 m. C. de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
 m. C. de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
 m. C. de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
 m. C. de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU

*[Handwritten signature]*  
 Fundação  
 de S. Paulo

*[Handwritten signature]*  
 dinario seja servido de  
 appim mandado q. porta  
 esta emmao de C. de S. Paulo  
 vista de tudo q. apparecer em  
 Juizo contra os Sup.  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Aos dez dias do mes de Novembro  
 de mil e setecentos e setenta e cinco  
 nesta villa de S. Paulo, e de S. Joao de  
 Deus de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
 Cidade de S. Paulo com a historia  
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
 nomeado e herdado q. se fez



Auto conveyto a Antonio Lou  
de la ruallo procurador del Rey  
y para el Rey fue este testimonio  
Raymundo de Alcazar Pardo  
escrivano de su real caxa que no es  
judicamento de Rebelion o Con-  
tra

Conveyto de la ruallo  
a os de Rod. 1517  
Escrivan Pardo

Requiro q. en A. D. p. unam fi-  
anza ascutas por persona abonada, e inserta  
de privilegios de la ultima superioridad inst. a  
q. igual m. juram. en presencia de  
cada una de las partes, satisfaciendo todo dentro de los terminos p. una  
de las partes. e ab. solucia de instancia.  
P. sendo q. satisf. fuer. en el p. de pro-  
testas en M. nova renta p. deduci-  
ron of. sea dit. como as. sin. superior  
fuer. con aduertimada justicia.

Los  
Pro. cor. Antonio Lou de la ruallo



Advenha que ao Jytor qrotye San Pau  
ratory sabendo estava em lya de sua on ve  
da d' sair ordinario o laputar Foullense  
vany de lunha com unjo Cerevanda odian  
de nomeado etendo a he puto mes mo sair  
foy publicada a sentença Interdictoria  
Jetro que mandou de lya qrotye como uha  
de lonta chelara para lya fies  
le termo Extrato de delima lya  
ca por mto mada no lya de da audy  
calia em qrotye de lya fies lya  
de qrotye de lya fies lya  
fies para este termo a lya Portogallo que lya  
to da lya fies de lya fies lya  
na m lya fies que no em lya fies  
to de lya fies

Centro de Memória  
Unicamp - CMU





A venturoso dia doze de Novembro  
 do presente anno de setenta e cinco  
 a Real Audiencia de Lisboa do Reino de  
 Portugal e das Ilhas da India e do Brasil  
 Paulo Antonio de Azevedo, Escrivão de  
 Legacia e Auditor nomeado e posto  
 a Real Audiencia de Lisboa para  
 receber e dar conta do que se  
 trouxer de Lisboa e procurador dos  
 Reus Ignacia Pedro e sua mulher para  
 Contas si este termo no Rey mundo  
 da India, Prada, Curacao, e Cayena  
 e no que no impedimento do Brasil  
 e Curacao

Consentido a Lerua  
 de 10 de Novembro  
 de 1774

Contro de Memoria

A Real Audiencia de Lisboa e a Real Audiencia de  
 Vila Rica determinam pelo Real Decreto de 10 de  
 Junho de 1774 que a Real Audiencia de Vila Rica  
 e a Real Audiencia de Lisboa se unam para  
 receber e dar conta do que se trouxer de  
 Lisboa e procurador dos Reus Ignacia Pedro e  
 sua mulher para Contas si este termo no Rey  
 mundo da India, Prada, Curacao, e Cayena  
 e no que no impedimento do Brasil e Curacao  
 de 18 de Junho de 1774

Igual se nao se conformar a Real Audiencia de  
 Vila Rica com o juramento dado pelo Escrivão  
 para se dar conta do que se trouxer de Lisboa  
 e procurador dos Reus Ignacia Pedro e sua  
 mulher para Contas si este termo no Rey  
 mundo da India, Prada, Curacao, e Cayena  
 e no que no impedimento do Brasil e Curacao











requerendo se continerem  
 aos B. para dentro em hum  
 contenterem pinda de ingatim  
 lancam. E des continerem a  
 medida voster nos decausa  
 agin des de uida, e se p  
 rar a uoluntad com q. o B.  
 atropellao aos A.



Requisição nome Cura  
 dos adituro a Cofia A.  
 esjo juramentado, com  
 trosim setore digo juram  
 mentado, estore prou  
 racão am. Cofia.

Oprocedor João Ferreira

Data

Aos Sette dias do mes de Janeiro de mil  
 e oitocentos e oitenta e cinco annos na villa  
 de S. Paulo da Camara da cidade  
 de S. Paulo. em o Cartorio de  
 S. Paulo, a plicante assignado e  
 abij por Francisco Ferreira Alay  
 curador do Autor Doutor Joao da  
 Silva e sua mulher, metros e  
 Costa litro e supro, e por o  
 Cuytas pms. e t. pms. e t. pms.

Francisco José de Barros e Albuquerque  
que deo iurei  
O seu

Logo no mesmo dia meus irmãos no  
termo de outro supra declarado supsta  
dita villa de S. J. e Cartões  
dequin Rebelião ao di ante nome  
de seus abij fero estes Autos em  
Luzes ao Juiz Ordinario O Capitão  
Donquim José de Moraes e para  
Custos fero até termos em Francisco  
José de Barros e Albuquerque  
O seu

A forma da dita enomeio pa  
ra Curador aditum João  
Antônio de Francisco Ferreira  
Alfz que prestara iuramen  
to perante mim  
Unicamp - U  
Publiciana

No Vill deo de meo de Janeiro de  
meo de outro supra declarado  
villa de S. J. e Cartões da Cida  
de de San Paulo a publico de  
em meo de outro supra, parte, e supsta  
em meo de outro supra, e to de  
San J. e Cartões Juiz Ordinario O Ca  
pitão Donquim José de Moraes e para  
meo de outro supra de seu cargo ao di  
ante nome de supsta dita Juiz  
for publico de sua Interca fute  
lo em termo supra, que mandou de  
Cum primeo equo de de seus meo  
de de Interca de de de de publico  
e de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de de

Portacolla della ...  
Lancini per ...  
D. ...

Centro de Memória  
Unicamp - CMU





Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU